

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

LEI N°. 649 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 20022/2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a adequação do Plano Plurianual 2022/2025, relativo ao período 2024/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

§ 1º A Lei Municipal nº 625, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

Anexo I - Receitas por Categoria Econômica;

Anexo I - Relação dos Programas / Desembolso por Exercício;

Anexo I.1 - Caracterização do Programa;

Anexo II - Detalhamento de Programa;

Anexo III - Relação das Ações;

Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

§ 2º A Lei Municipal nº 645, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício 2024, passa a vigor na forma dos seguintes anexos:

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2024;

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculos Metas Anuais-Receitas;

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculos Metas Anuais-Despesas;

Anexo IV - Metas Fiscais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

PREFEITA